

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 15, de 1º de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente do contido no artigo 301, alínea "c", do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins até as 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2016, Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente